



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

TERMO ADITIVO nº 01/2019

PROCESSO Nº 23475.000325/2015-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2015

CONTRATO Nº 0005/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, ente autárquico, com sede na Rua São Roque, nº 41, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89.609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral *pro tempore* **EDUARDO BUTZEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 693.280.139-68, RG nº 2.421.522 SSP/SC, nomeado pela portaria nº 2.224, de 08/11/2012, publicada em 09/11/2012, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2808, Bairro Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000 e a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-510, São José SC, Fone/fax: (48)3733-3101, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio Francisco Lopes de Aguiar, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 940.930.758-91, RG nº 1/R-2.587.057 SSP/SC residente e domiciliado na Rua Rua Antonio Mariano De Souza, 775, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, no Município de São José - SC, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a repactuação de valores, contados a partir de 01.01.2018, decorrente da remuneração, encargos sociais, insumos e tributos, consoante Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência Social, sob o número SC000237/2019 e nº de solicitação MR007577/2019, em 19/02/2019, tudo de acordo com o contrato nº 05/2015, bem como a alteração do valor do contrato e a prorrogação de vigência deste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo, encontra amparo nos arts. 57, II, 65, alínea d e §8º da Lei 8.666/93; art. 37, §4º, art. 38 e ss. da Instrução Normativa 02/08 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, 550
Luzerna/SC – CEP: 89.609-000
(49) 3523.4300



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **RS 4.968,64 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **RS 59.623,68 (Cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019.

O pagamento retroativo referente aos meses de janeiro até junho é de **RS 801,12 (oitocentos e um reais e doze centavos)**, devendo ser pago mediante a apresentação de nota fiscal correspondente a esse valor acompanhado do faturamento do mês de julho 2019

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação: Fonte: 8100000000, Programa de Trabalho: 108785 e Elemento de Despesa: 33.90.37.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência, previsto na cláusula nona, do contrato 05/2015, fica prorrogado por 12 (doze) meses, de **15/07/2019 a 14/07/2020**;

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em 2 vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 10 de junho de 2019

Eduardo Butzen
Diretor-Geral pro tempore
Catarinense - Câmpus Luzerna
Portaria nº 2.224 – DOU de 09/11/12

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

002.305.030-63

TESTEMUNHAS:

Marcos Douglas Corrêa
Matricula: 221218
RG: 4768675
CPF: 088.680.359-44



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000325/2015-04

ASSUNTO: Informação

OBJETO: Prestação de serviço terceirizado de auxiliar de manutenção predial para atender as necessidades do IFC - Campus Luzerna.

INFORMAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

INFORMO, que onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a repactuação de valores, contados a partir de 01.01.2018, decorrente da remuneração, encargos sociais, insumos e tributos, consoante Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência Social, sob o número SC000237/2019 e nº de solicitação MR007577/2019, em 19/02/2019, tudo de acordo com o contrato nº 05/2015, bem como a alteração do valor do contrato e a prorrogação de vigência deste.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a repactuação de valores, contados a partir de 01.01.2019, decorrente da remuneração, encargos sociais, insumos e tributos, consoante Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência Social, sob o número SC000237/2019 e nº de solicitação MR007577/2019, em 19/02/2019, tudo de acordo com o contrato nº 05/2015, bem como a alteração do valor do contrato e a prorrogação de vigência deste.